



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 140/2019 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

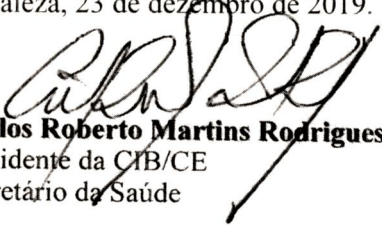
1. A Portaria GM/MS nº 771, de 13 de junho de 2019, que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - recurso MAC, referente ao Estado do Ceará, decidido pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado;
2. O Ofício de Nº GABSEC nº 223/2019, datado de 20 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Tauá, que solicita revisão do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), componente de produção a serviços ambulatoriais, para o valor anual de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visto que o mesmo apresenta produção superior a 18% (dezoito por cento) do limite pactuado;

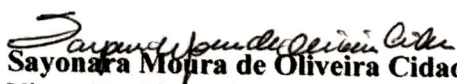
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o acréscimo do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Tauá, no valor anual, passando de R\$ 8.676.055,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil e cinquenta e cinco reais) para R\$ 9.576.055,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil e cinquenta e cinco reais), junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS